



PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 12/12/25

Prefeitura Municipal da Serra  
Espírito Santo

DECRETO Nº 1.873/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 6.124/2024 de 30/12/2024; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 11 de dezembro de 2025

WEVERSON VALCKER Assinado de forma digital por  
MEIRELES:1249355176 WEVERSON VALCKER  
1 MEIRELES:1249355176  
Dados: 2025.12.11 16:20:28 -03'00'

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS** Assinado de forma digital por HENRIQUE  
DA SILVA:09006918750 VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750  
HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA Dados: 2025.12.11 14:53:43 -03'00'  
Secretário Municipal de Fazenda

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>			
<b>12.01.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgênc	3.3.50.85.00	1.759.0000.0000	1.125.240
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgênc	3.3.50.85.00	1.501.0000.0000	385.823
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgênc	3.3.50.85.00	2.759.0000.0000	756.955
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgênc	3.3.50.85.00	2.500.0000.0000	56.631
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgênc	3.3.50.85.00	2.899.0000.0000	15.278
<b>TOTAL</b>				<b>2.339.927</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>14.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>			
<b>14.02.00</b>	<b>Fundo Municipal Meio Ambiente</b>			
18.541.0024.2149	Fomentar, gerenciar e operacionalizar o Fundo do M	3.3.90.39.99	1.759.0000.0000	764.695
18.541.0024.2149	Fomentar, gerenciar e operacionalizar o Fundo do M	3.3.90.39.99	1.501.0000.0000	385.823
18.541.0024.2149	Fomentar, gerenciar e operacionalizar o Fundo do M	4.4.90.52.99	1.759.0000.0000	135.560
<b>16.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE DESENV. URBANO</b>			
<b>16.02.00</b>	<b>Fundo Munic. Desenv. Urbano</b>			
15.451.0023.2142	Gerir e manter o Fundo de Desenvolvimento Urbano.	3.3.90.14.14	2.899.0000.0000	15.278
15.451.0023.2142	Gerir e manter o Fundo de Desenvolvimento Urbano.	3.3.90.39.40	2.500.0000.0000	20.040
<b>17.00.00</b>	<b>SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA</b>			
<b>17.02.00</b>	<b>Fundo de Direitos Difusos</b>			
14.422.0020.2128	Promover julgamento eficiente, visando a função pe	3.3.90.39.99	1.759.0000.0000	224.985
14.422.0020.2128	Promover julgamento eficiente, visando a função pe	4.4.90.52.48	2.759.0000.0000	28.033
14.422.0020.2128	Promover julgamento eficiente, visando a função pe	4.4.90.52.99	2.759.0000.0000	728.922
14.422.0020.2128	Promover julgamento eficiente, visando a função pe	4.4.90.52.99	2.500.0000.0000	36.591
<b>TOTAL</b>				<b>2.339.927</b>